



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **1000920-70.2019.5.02.0434**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2019

Valor da causa: R\$ 32.861,02

Partes:

RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO

ADVOGADO: ROGERIO ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO: MARCELO FIRMINO DA SILVA

RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

ADVOGADO: MARIANA NICOLETTI DAVID

ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA ALFARO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

Em 21 de agosto de 2019, na sala de sessões do CEJUSC-JT ABC, perante o(s) conciliador(es) CESAR GALVAO, sob a supervisão da Exmo(a). Juíza TATIANE PASTORELLI DUTRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h39min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ROGERIO ANTONIO DA COSTA, OAB nº 239814/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(s), Sr(a). GENESIO TEIXEIRA DE BARROS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RODRIGO DE LIMA ALFARO, OAB nº 359584/SP.

CONCILIADOS

A reclamada pagará a importância líquida total de R\$ 16.740,00, sendo R\$ 15.930,00 ao reclamante, em 27 parcelas no valor de R\$ 590,00 cada uma, e R\$ 810,00 ao sindicato assistente, também em 27 parcelas no valor de R\$ 30,00 cada uma, a serem pagas no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente se recair em sábado, domingo ou feriado, a partir de setembro/19, por meio de depósito na conta do sindicato do reclamante no Banco Santander, ag.3294, conta corrente 13007350-9.

As partes convencionam que em caso de inadimplemento a multa será de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo em aberto, com vencimento antecipado das parcelas restantes.

Deferido o prazo de 10 (dez) dias para a reclamada discriminar a natureza das verbas que compõem a presente avença, sob pena de, em não o fazendo, recolher os encargos sobre a totalidade do valor avençado.



Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 30 dias após o cumprimento do acordo, comprovar o recolhimento dos valores relativos às contribuições fiscais e previdenciárias oriundas do presente acordo, sob pena de execução.

Ao receber o valor avençado, o(a) reclamante outorgará à reclamada plena e irrevogável quitação quanto ao objeto do presente processo e ao extinto contrato de trabalho, bem como honorários sucumbenciais.

HOMOLOGO O ACORDO, nos termos avençados pelas partes para que produza os efeitos legais, valendo como decisão irrecurável, salvo para a Previdência Social, quanto às parcelas de contribuição que lhe forem devidas.

Custas processuais no valor de R\$ 334,80, calculadas sobre o valor do acordo a cargo do reclamante, que por se tratar de beneficiário de justiça gratuita fica dispensado do recolhimento respectivo.

Objetivando a celeridade processual, fica convencionado que a manifestação nos autos se dará apenas na hipótese de inadimplemento e que o silêncio implicará em quitação.

Dispensada a comunicação ao INSS (Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda).

O presente termo deverá ser juntado aos autos e a parte reclamada, desde já, fica ciente, nos termos do artigo 880 da CLT, em caso de eventual execução.

Remetam-se os autos à Vara de origem.

Nada mais.

TATIANE PASTORELLI DUTRA

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Santo André ||| ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434

RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO

RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

SILVIA OKIDA GENNARI

Assistente de Diretor

DESPACHO

Notifique-se a reclamada, na pessoa de seu patrono, para pagamento da quantia devida, no prazo de cinco dias.

No silêncio, prossiga-se a execução, procedendo à consulta e/ou bloqueio de bens mediante os convênios "on line" firmados pelo E.Regional, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Consolidação das Normas da Corregedoria.

SANTO ANDRE/SP, 04 de maio de 2020.

GLAUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Santo André
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

SILVIA OKIDA GENNARI

Assistente de Diretor

DESPACHO

À vista da renúncia apresentada, reitere-se a intimação ID a747c75 diretamente à reclamada.

SANTO ANDRE/SP, 11 de maio de 2020.

GLAUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Santo André
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

CAROLINA VANESSA RAMOS DOS SANTOS

Calculista

(#id:b624c2c) Defiro.

Prossiga-se com expedição de mandado de penhora livres de bem da executada.

SANTO ANDRE/SP, 10 de fevereiro de 2021.

VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO - Juntado em: 10/02/2021 15:09:51 - 3477c0c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021014411334700000203555964?instancia=1>
Número do processo: 1000920-70.2019.5.02.0434
Número do documento: 21021014411334700000203555964



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Santo André
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

SILVIA OKIDA GENNARI

Assistente de Diretor

DESPACHO

Subsistente a penhora ID 63a14b1.

À hasta pública.

SANTO ANDRE/SP, 26 de fevereiro de 2021.

VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO - Juntado em: 26/02/2021 13:01:58 - d9d3729
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022520353142000000205366089?instancia=1>
Número do processo: 1000920-70.2019.5.02.0434
Número do documento: 21022520353142000000205366089



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA

Diretora de secretaria

DESPACHO

Aguarde-se a realização do leilão conforme edital
de #id:2039b68

SANTO ANDRE/SP, 06 de abril de 2021.

GLAUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: GLAUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA - Juntado em: 06/04/2021 14:24:34 - 352a04f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21033015035765900000209301985?instancia=1>
Número do processo: 1000920-70.2019.5.02.0434
Número do documento: 21033015035765900000209301985



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRÉ, data abaixo.

LORENA TOURINHO DANTAS AZEVEDO

Analista Judiciário

DESPACHO

À vista do auto negativo de leilão (ID. 6011802), intime-se o exequente para que forneça meios para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório, ficando o reclamante alertado quanto ao que dispõe o artigo 11-A, § 1º, da CLT.

SANTO ANDRÉ/SP, 11 de julho de 2021.

VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO - Juntado em: 11/07/2021 21:30:03 - 959253a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071118383243100000221482203?instancia=1>
Número do processo: 1000920-70.2019.5.02.0434
Número do documento: 21071118383243100000221482203



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

SILVIA OKIDA GENNARI

Assistente de Diretor

DESPACHO

Leve-se o bem novamente à hasta pública.

SANTO ANDRE/SP, 22 de setembro de 2021.

VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO - Juntado em: 22/09/2021 02:09:48 - b6db53f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092113291662500000229912180?instancia=1>
Número do processo: 1000920-70.2019.5.02.0434
Número do documento: 21092113291662500000229912180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATSum 1000920-70.2019.5.02.0434
RECLAMANTE: WILLIAM AMORIM DE PINHO
RECLAMADO: INDUSTRIA METALURGICA GEPETEC LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

SILVIA OKIDA GENNARI

Assistente de Diretor

DESPACHO

Encaminhe-se ao Cejusc para tentativa de conciliação

SANTO ANDRE/SP, 19 de outubro de 2021.

VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO - Juntado em: 19/10/2021 22:32:53 - 6feb1ec
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21101911460851700000233147296?instancia=1>
Número do processo: 1000920-70.2019.5.02.0434
Número do documento: 21101911460851700000233147296

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85d0de8	21/08/2019 15:24	Ata da Audiência	Ata da Audiência
19f6f5a	04/05/2020 13:10	Despacho	Despacho
14530fa	11/05/2020 10:58	Despacho	Despacho
3477c0c	10/02/2021 15:09	Despacho	Despacho
d9d3729	26/02/2021 13:01	Despacho	Despacho
352a04f	06/04/2021 14:24	Despacho	Despacho
959253a	11/07/2021 21:30	Despacho	Despacho
b6db53f	22/09/2021 02:09	Despacho	Despacho
6feb1ec	19/10/2021 22:32	Despacho	Despacho